

DENUNCIÇÃO DA LIDE

ADQUIRENTE CONTRA O FALSUS DOMINUS

LEI 8.245/91 — PRAZO INDETERMINADO - DENÚNCIA DE LOCAÇÃO

EMENTA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº, com sede nesta Capital, na BR, nº, por intermédio de seus procuradores judiciais infra-assinados (conforme procuração em anexo - doc. nº), inscritos na OAB/... sob os nºs e, com escritório nesta Capital, na Rua nº, onde recebem intimações, vem Notificar V.Sa. do seguinte: 1) A ora notificante, em data de de de, adquiriu de, o imóvel constituído pelo lote de terreno sob o nº, quadra nº, da planta nº, contendo uma casa de alvenaria, localizada na Rua, nº da Circunscrição Imobiliária do Registro de Imóveis. (doc. nº em anexo). 2) Ocorre, no entanto, que o referido imóvel, encontra locado para o ora requerido, sem prazo determinado, na forma do que dispõe o artigo 8º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991. Vem a ora adquirente-requerente, DENUNCIAR A LOCAÇÃO. Assim, fica V. Sa., notificado para no prazo de dias, a contar do recebimento desta, desocupar o imóvel, ter contra si proposta a competente ação de despejo. Advogada